



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1131/2018.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2018, conforme segue:

Órgão	06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade Orçamentária	06.02 – Departamento de Ensino Fundamental		
12.361.0003.1.010	Construção de Quadra Junto a Escola Arlindo Gouveia		
Fonte de Recursos	131 – Convênio 204355 – PAC 2 – Construção de Quadra		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	9.500,00

Art. 2º- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recursos, o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, nas seguintes fontes de receitas:

Fonte : 131	Convênio 204355 – PAC 2 – Construção de Quadra	R\$	9.500,00
-------------	--	-----	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 27 de novembro de 2018.


WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal

RECEBIDO
27/11/18
Mayara Bellon